



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 629/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina de “Creche Municipal Anna Ribeiro de Freitas”, a Creche localizada na Rua 08 s/n.º, – Quadra 15-A, no Parque Lago, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Creche Municipal Anna Ribeiro de Freitas**”, a Creche localizada na Rua 08, s/nº - Quadra 15-A, Parque Lago, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, OI (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º - A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 07 de dezembro de 2012.

PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....
Data supra

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 629/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Anna Ribeiro de Freitas nasceu em São José do Tocantins, hoje Niquelândia, aos 27 de dezembro de 1904, filha de Manoel Ribeiro de Freitas e de Benedita de Almeida Campos, sendo ela a primeira filha do casal, perdeu sua mãe quando tinha 11 anos de idade, como filha mais velha, ajudou a criar seus sete irmãos menores, vindo então a casar-se com seu primo Leonel Augusto de Almeida Campos. Desse casamento nasceram 08 filhos: Lincoln, Leone, Lecy, Lourdes, Leila, Leana e Leonel (Já falecido). Dona Anna, mulher guerreira, formou todos os seus filhos.

Esta senhora sonhava em trazer para Formosa os serviços dos Correios e Telégrafos, pois os primeiros filhos formosenses começavam a sair da cidade para procurar as capitais, a fim de instruírem melhor e tornaram-se, como vocês podem lembrar, pessoas ilustres, dignos representantes da nossa sociedade.

Essa mulher inteligente, corajosa, dinâmica, pensava: “ Como podemos mandar nossos filhos estudar nas capitais se não temos meios de comunicação?”. Assim pensando, o sonho tornou-se realidade, quando ela se dirigia aos comerciantes do lugar e lhe fez a proposta de lhe pagarem uma quantia, por sinal irrisória, em moeda corrente para que custeasse as despesas das correspondências e telegrama, oficiais e comerciais à outras capitais e cidades vizinhas. Naquela época, as correspondências eram levadas em malas de lona e conduzidas no lombo dos burros, que levavam de um a dois meses para chegar ao seu destino.

Dona Anna não descansava; sonhava dia e noite, como melhor ajudar esta cidade e aos seus filhos. Depois de tantas dificuldades, surgiu um concurso em Goiânia, para Correios e Telégrafos, entre magistrados e pessoas cultas, Dona Anna fez a sua inscrição e foi nomeada **AGENTE POSTAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS**, desta cidade.

Dona Anna foi a primeira mulher à trazer os meios de comunicação para Formosa. Incansável e trabalhadora ela escreveu uma carta ao então Presidente da República, Getúlio Vargas, e conseguiu trazer à Formosa o Correio Aéreo Nacional - CAN, onde todas as semanas as correspondências eram levadas em malas e transportadas desta cidade para o Campo de Aviação, ao seu destino.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 629/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altas horas da noite acordavam, e Dona Anna estava a lavrar escrituras de financiamentos, para ajudar os fazendeiros, que queriam vencer na vida e trazer melhorias para Formosa.

Como só havia agência do Banco do Brasil em Anápolis, ela era procurada pelos amigos para ajudá-los em seus documentos de financiamento e, com isso, ela incansavelmente trabalhava até tarde da noite, lavrando documentos exigidos pelo Banco do Brasil para financiamento de gado, e no Cartório do 1º Ofício do seu esposo Leonel Augusto de Almeida Campos.

Às 5 (cinco) horas da manhã, Dona Anna estava a postos em seu aparelho MORSE para as comunicações do final da tarde e da manhã. Terminada a chamada ela corria ao hotel centenário para vender as passagens, acertar as contas e entregar as escrituras e os documentos exigidos pelo Banco do Brasil à seus amigos.

Aos sábados e domingos, ela visitava a fazenda, marcava todo gado e percorria toda a fazenda à cavalo, e empreitava os serviços aos empregados. Todos trabalhavam para com satisfação e alegria, pois ela era a mulher mais caridosa, amiga, conselheira e advogada dos pobres daquela época.

Dona Anna veio a falecer em 26 de dezembro de 1951, pelas suas lutas incansáveis em ajudar a Igreja, e ao próximo, desde o seu falecimento ela encontrou o seu lugar de honra, o seu pedestal, seu merecimento, pois não existe melhor lugar para sermos homenageados do que aquele que Jesus nos dá, na Pátria Celeste e Dona Anna está lá, incansável, olhando, pedindo e intercedendo por seus filhos.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 080/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 078/2012, de 22/11/2012 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 629/12 de 07/12/2012 que *“Denomina de “Creche Municipal Anna Ribeiro de Freitas” a Creche localizada na Rua 08 s/n.º – Quadra 15-A, no Parque Lago, neste Município, e dá outras providências.”*

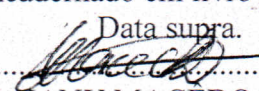
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação